



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52-GAB/PROAES/UFMS, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece normas e procedimentos para Empréstimo de Equipamentos Tecnológicos aos estudantes.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23104.033524/2024-08, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas e procedimentos para empréstimo de equipamentos tecnológicos para estudantes regularmente matriculados na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O empréstimo é entendido como a cessão, a título precário e temporário, de equipamento tecnológico ao estudante, para uso exclusivo em atividades pedagógicas que necessitem de acesso a tecnologias.

Art. 3º De acordo com a disponibilidade e o Edital específico, poderão ser emprestados *chromebooks*, *notebooks*, *smartphones* e demais dispositivos de acesso a serviços digitais ou de comunicação.

Art. 4º São atribuições da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes:

I - emitir editais para seleção e análise da renda dos estudantes;

II - encaminhar relação de estudantes habilitados para as Unidades da Administração Setorial nas quais estão matriculados;

III - encaminhar os equipamentos, mediante assinatura do termo de corresponsabilidade sobre o patrimônio, às respectivas Unidades da Administração Setorial;

IV - promover levantamento detalhado do número de equipamentos disponíveis, do respectivo tombamento e do corresponsável pela carga patrimonial de cada item;

V - manter sob sua guarda equipamentos não distribuídos; e

VI - orientar as Unidades da Administração Setorial quanto à entrega, ao acompanhamento, à apresentação anual e à devolução dos equipamentos.

Parágrafo único. Além das atribuições acima, cabe à Proaes, em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - Proadi, orientar a distribuição dos bens patrimoniados para as Unidades da Administração Setorial.



Art. 5º São atribuições das Unidades da Administração Setorial:

- I - receber a relação de estudantes habilitados para empréstimo dos equipamentos;
- II - receber e conferir os equipamentos sob sua corresponsabilidade;
- III - conferir a situação acadêmica dos estudantes matriculados, sendo vedado o empréstimo para os que não estão com a matrícula ativa;
- IV - realizar o empréstimo mediante a assinatura do Termo de Empréstimo e Responsabilidade, na forma do Anexo I a esta Instrução Normativa;
- V - orientar o estudante sobre o uso, a guarda, a comunicação de ocorrências e a devolução do equipamento, bem como sobre a renovação anual do empréstimo, observado o Calendário Acadêmico;
- VI - receber e registrar a devolução do equipamento, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Devolução e Vistoria constante do Anexo II a esta Instrução Normativa:
 - a) no caso de *chromebooks* e *notebooks*, até o último dia de cada ano letivo, observado o Calendário Acadêmico; e
 - b) no caso de smartphones e dispositivos móveis similares, ao término do empréstimo, no encerramento ou na suspensão do vínculo acadêmico, por convocação motivada da UFMS ou nas demais hipóteses previstas em Edital;
- VII - realizar, até o último dia de cada ano letivo, conforme o calendário acadêmico, ou sempre que solicitado pela Proaes ou pela Unidade Acadêmica, o acompanhamento dos smartphones e dispositivos móveis similares que permaneçam emprestados, mediante as informações encaminhadas pelo estudante por *e-mail* institucional e registradas no Termo de Acompanhamento Técnico do Equipamento, constante do Anexo III a esta Instrução Normativa, com a conferência dos *International Mobile Equipment Identity* - IMEI's exibidos pelo equipamento, do número de série, do funcionamento básico, dos acessórios e do estado de conservação, ficando o estudante sujeito à suspensão da matrícula no semestre subsequente e a outras medidas administrativas em caso de descumprimento;
- VIII - elaborar e encaminhar à Secretaria de Integração e Apoio Estudantil - Seint/Diaes/Proaes, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Relatório Anual dos Empréstimos de Equipamentos, conforme modelo constante do Anexo IV desta Instrução Normativa, no prazo de até dez dias úteis após o término do ano letivo;
- IX - encaminhar anualmente para a Pró-Reitoria de Graduação - Prograd a relação de estudantes que não fizeram a devolução do equipamento dentro dos prazos estabelecidos;
- X - emitir aos estudantes documento de conformidade para fins de exclusão do estudante no Sistema Acadêmico, por qualquer motivo, somente após a devolução do equipamento; e
- XI - instaurar investigação preliminar sumária para apuração de responsabilidade, quando o estudante:
 - a) não devolver ou não apresentar o equipamento nos prazos estabelecidos, após notificação;
 - b) comunicar extravio, furto ou roubo sem apresentar o boletim de ocorrência e, no caso de equipamento com IMEI, o protocolo de solicitação de bloqueio de todos os IMEI's ou justificativa formal da impossibilidade de bloqueio;
 - c) utilizar o equipamento para finalidade diversa da prevista nesta Instrução Normativa e Edital de concessão; ou

d) danificar, deformar, retirar etiqueta de identificação, realizar reparo não autorizado, substituir peças, alterar IMEI, instalar sistema operacional não oficial ou manter conta, senha ou bloqueio que impeça a restituição e o novo uso institucional do equipamento.

Art. 6º Os responsáveis pela carga patrimonial dos equipamentos a serem emprestados estarão isentos de responsabilidade por quaisquer danos patrimoniais que venham a ocorrer, enquanto perdurar o empréstimo.

Art. 7º Fica revogada a Instrução Normativa nº 40, de 6 de dezembro de 2024.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON JOSÉ ZAFALON



ANEXO I - TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE
(Instrução Normativa Proaes/UFMS nº 52, de 8 de setembro de 2026.)

TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO E DO ESTUDANTE

Estudante	Nome:		
Identificação	RGA:		
Vínculo	Curso:	() Graduação () Pós-Graduação	
Unidade	UAS/Câmpus:	Semestre:	
Contato	E-mail:	Telefone:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Tipo	() Chromebook () Notebook () Smartphone () Outro dispositivo móvel		
Marca e modelo (Smartphones e Outros)			
Identificadores	Patrimônio:	Série (N/S):	
IMEIs	IMEI 1: IMEI 2:		
Estado na entrega	() Novo/lacrado () Usado/bom		

3. ACESSÓRIOS E ITENS ENTREGUES

- () Carregador de energia
- () Cabo de Energia
- () Ferramenta de remoção do cartão SIM
- () Pasta/Caixa

4. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

Declaro que:

1. recebi e conferi o equipamento e os respectivos acessórios identificados neste Termo;
2. estou ciente e de acordo com as disposições da Instrução Normativa Proaes/UFMS nº 52, de 8 de setembro de 2026, do Edital a que concorri e fui contemplado e das demais normas aplicáveis ao empréstimo;
3. integro grupo familiar com renda *per capita* de até um salário mínimo nacional vigente e declaro não possuir equipamento tecnológico adequado para o desenvolvimento das atividades acadêmicas do curso em que estou matriculado na UFMS;
4. comprometo-me a utilizar o equipamento exclusivamente para atividades acadêmicas e institucionais, zelando por sua guarda, conservação e segurança;



5. não cederei, transferirei, emprestarei a terceiros, alienarei ou realizarei alterações, reparos ou substituição de peças sem prévia autorização da UFMS;
6. devolvarei imediatamente o equipamento e seus acessórios em caso de alteração, suspensão, cancelamento ou encerramento do vínculo acadêmico, bem como nas demais hipóteses previstas nesta Instrução Normativa Proaes/UFMS nº 52, de 8 de setembro de 2026 e no Edital a que concorri e fui contemplado;
7. quando aplicável, devolvarei o equipamento até o último dia do ano letivo, conforme Calendário Acadêmico, observadas as regras específicas para cada tipo de equipamento;
8. quando se tratar de dispositivo móvel ou similar, apresentarei o equipamento, até o último dia do ano letivo, para conferência dos IMEIs, número de série, funcionamento, acessórios e estado de conservação;
9. estou ciente de que a não devolução, o dano, o extravio ou outra irregularidade poderá ensejar apuração de responsabilidade e, quando cabível, restituição à UFMS do valor apurado, mediante Guia de Recolhimento da União, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais aplicáveis;
10. em caso de extravio, furto ou roubo, comunicarei imediatamente à UFMS e registrarei boletim de ocorrência; e
11. tenho ciência de que a omissão ou falsa declaração poderá acarretar responsabilização nos termos do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal.

Local e data: _____, ____/____/_____.

_____ Estudante	_____ Servidor Responsável pela Entrega
--------------------	--



ANEXO II - TERMO DE DEVOLUÇÃO E VISTORIA

(Instrução Normativa Proaes/UFMS nº 52, de 8 de setembro de 2026.)

TERMO DE DEVOLUÇÃO E VISTORIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO E DO ESTUDANTE

Estudante	Nome:
Identificação	RGA:
Vínculo	Curso: () Graduação () Pós-Graduação
Unidade	UAS/Câmpus: Semestre:
Contato	E-mail: Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Tipo	() Chromebook () Notebook () Smartphone () Outro dispositivo móvel
Marca e modelo (Smartphones e Outros)	
Identificadores	Patrimônio: Série (N/S):
IMEIs	IMEI 1: IMEI 2:

3. CONFERÊNCIA NA DEVOLUÇÃO

Item	Resultado	Observações
Equipamento apresentado	() Sim () Não	
Identificadores conferem	() Sim () Não	
Liga e inicia normalmente	() Sim () Não	
Estrutura externa	() Regular () Avariada	
Tela, câmera e conectores	() Regulares () Avariados	
Contas, senhas e bloqueios	() Removidos () Pendentes	
Acessórios devolvidos	() Completos () Incompletos	

4. RESULTADO

- () Devolução regular e concluída.
() Recebido com ressalva; encaminhar para avaliação técnica.
() Acessório ou item pendente:
() Equipamento não devolvido; registrar tentativa de restituição e providenciar notificação.

Observações: _____

Local e data: _____, ____/____/____.

_____ Estudante	_____ Servidor Responsável pela Entrega
--------------------	--



ANEXO III - TERMO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO
(Instrução Normativa Proaes/UFMS nº 52, de 8 de setembro de 2026.)

TERMO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO E DO ESTUDANTE

Estudante	Nome:
Identificação	RGA:
Vínculo	Curso: () Graduação () Pós-Graduação
Unidade	UAS/Câmpus: Semestre:
Contato	E-mail: Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Tipo	() Chromebook () Notebook () Smartphone () Outro dispositivo móvel
Marca e modelo (Smartphones e Outros)	
Identificadores	Patrimônio: Série (N/S):
IMEIs	IMEI 1: IMEI 2:

3. ACOMPANHAMENTO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO

O estudante deverá informar a situação atual do equipamento e dos acessórios recebidos, assinalando as opções correspondentes e descrevendo informações complementares no campo Observações.

Item	Resultado	Observações
Posse: o equipamento permanece sob a responsabilidade e posse do estudante	() Sim () Não	
Identificação: patrimônio/ número de série e, quando aplicável, IMEI(s), correspondem aos registrados no Termo de Empréstimo	() Confere () Não confere	
Funcionamento geral: o equipamento liga, inicia e permite utilização normal de suas funções básicas -se em condições regulares	() Regular () Com problema	
Estrutura externa: não apresenta quebras, trincas, peças soltas ou danos relevantes	() Regular () Com avaria	
Tela/Câmera: apresenta imagem normalmente, sem trincas, quebras, manchas ou outros danos que comprometam o uso	() Regular () Com avaria	

Conectividade: conexão Wi-Fi e demais recursos de conexão disponíveis funcionam normalmente	() Regular () Com avaria	
Entradas e conectores: portas de carregamento, USB, áudio e outras não apresentam danos aparentes e funcionam normalmente	() Regular () Com avaria	
Bateria e carregamento: o equipamento carrega normalmente e permanece funcional quando desconectado da fonte de energia	() Regular () Com avaria	
Acessórios: carregador, cabo, fonte, capa e demais acessórios registrados no Termo de Empréstimo permanecem em posse do estudante em condições adequadas de conservação e funcionamento	() Completos () Incompletos	
Estado geral de conservação: considerando o período de uso, o equipamento não apresenta danos além daqueles decorrentes do uso regular	() Regular () Ruim	

4. REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

O equipamento apresentou alguma ocorrência desde o último acompanhamento ou desde a data do empréstimo?

() Não.

() Sim. Descrever a ocorrência, incluindo eventual dano, defeito, perda, furto, roubo, extravio ou necessidade de manutenção:

5. DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste Termo correspondem ao estado atual de conservação, funcionamento e uso do equipamento e dos respectivos acessórios recebidos mediante Termo de Empréstimo e Responsabilidade.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo comunicar à Unidade concedente qualquer ocorrência que comprometa a posse, a conservação ou o funcionamento do equipamento, observadas as disposições da Instrução Normativa aplicável.

Local e data: _____, ____/____/____.

_____ Estudante	_____ Servidor Responsável pela Entrega
--------------------	--



ANEXO IV - RELATÓRIO ANUAL DOS EMPRÉSTIMOS DE EQUIPAMENTOS
(Instrução Normativa Proaes/UFMS nº 52, de 8 de setembro de 2026.)

RELATÓRIO ANUAL DOS EMPRÉSTIMOS DE EQUIPAMENTOS

Unidade	UAS/Câmpus: _____ Ano: _____				
Responsável	Nome/Siape: _____				
	Data: ____/____/____				
Estudante / RGA	Curso	Equipamento / Modelo	Patrimônio / Série	IMEI(s)	Posse do Equipamento (Estudante ou Unidade)

_____ Responsável pelo Relatório	_____ Dirigente da Unidade
-------------------------------------	-------------------------------

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 08/09/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6652876** e o código CRC **EA3716B5**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.022504/2026-65

SEI nº 6652876

